



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.026, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE CAMPOS BORGES – CMD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com o disposto pelo art. 2º da Lei Municipal nº 036, de 07 de agosto de 1989, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS, sem qualquer vínculo empregatício e sem direito a remuneração:

- Presidente: Paulo Cezar Pereira Schneider
- Vice-Presidente: Aderbal Pereira da Paixão
- Tesoureiro: Anderson Soares
- Secretário: Roger da Silva

Art. 2º Ficam nomeados como colaboradores do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS – CMD, para desempenhar funções durante a realização de campeonatos municipais e regionais, sempre com a orientação da Diretoria:

- Márcio Augusto Pereira
- João Henrique Hass
- Tadeu Antônio Benedetti
- Neri Francisco Ramos
- Claudia Cardoso

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br




J. G. M. R.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º Será de competência dos membros do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS – CMD:

I – Organizar a Diretoria, com os cargos de Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Suplente;

II – Apresentar anualmente um plano de atividades esportivas, em função das datas festivas do Município;

III – Colaborar na legislação das entidades esportivas, para disputa do esporte amador;

IV – Estabelecer um regime de colaboração e integração entre a municipalidade, entidades, entidades esportivas e recreativas do Município e do Estado do Rio Grande do Sul;

V – Trabalhar em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 036/89.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 2.024, de 04 de junho de 2020.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

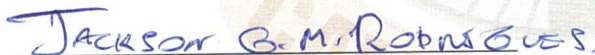
GABINETE DO PREFEITO DE CAMPOS BORGES/RS, 09 DE JUNHO DE 2020.


EVERALDO DA SILVA MORAES

Prefeito de Campos Borges/RS

Registre-se e publique-se.

Data supra.



Jackson G. M. Rodrigues

Secretário Municipal da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

